



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROEPPi

EDITAL DE REABERTURA Nº 11/2021/PROEPPi/IFAP

VAGAS REMANESCENTES DO EDITAL Nº 04/2021/PROEPPi/IFAP

SELEÇÃO DE AGENTE DE PESQUISA PARA ESTUDO DE VIABILIDADE PARA IMPLANTAÇÃO DE INCUBADORA DE BASE TECNOLÓGICA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá (Ifap), por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (Proeppi), no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 10.973/2004, a Lei nº 13.243/2016, o Decreto Presidencial nº 9.283/2018, a Portaria nº 58, de 21 de novembro de 2014 - SETEC/MEC, Resolução nº 25/2019/Consup/Ifap, torna público o processo seletivo para a seleção de bolsista para atuar como **Agente de Pesquisa** para estudo de viabilidade para implantação de Incubadora de Base Tecnológica nos termos a seguir especificados, concernente ao preenchimento da vaga remanescente do Edital Nº 04/2021/PROEPPi/IFAP.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo será conduzido, coordenado e executado pela Comissão de Elaboração de Editais de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, nomeada pela Portaria nº 1.242/2020-GAB/RE/Ifap.
- 1.2 O presente edital tem por finalidade a seleção de 1 (um) servidor docente para atuar como bolsista de Agente de Pesquisa para estudo de viabilidade para implantação de incubadora de base tecnológica no campi do Ifap, concernente ao preenchimento da vaga remanescente do Edital Nº 04/2021/PROEPPi/IFAP.
- 1.3 O período de atuação será de 6 (seis) meses para o bolsista.
- 1.4 Durante o período de vigência o desempenho do bolsista será sistematicamente avaliado por instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados controlados pela Proeppi.
- 1.5 A bolsa para o Agente de Pesquisa será no valor de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) mensais.
- 1.6 A bolsa poderá ser suspensa a qualquer tempo em função do baixo desempenho, bem como o não cumprimento dos compromissos e metas estabelecidas.
- 1.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, as convocações e tomar ciência da publicação de todos os atos e dos resultados referentes a este processo seletivo interno através da página <https://www.ifap.edu.br/index.php/editais>.
- 1.8 Todo e qualquer esclarecimento a respeito deste processo seletivo deverá ser feito (somente por escrito) através do endereço eletrônico inova@ifap.edu.br.
- 1.9 Fica assegurado ao Ifap e à Proeppi o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou expectativa de direito aos participantes.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. Objetivo Geral: Selecionar 1 (um) docente para atuar como bolsista de Agente de Pesquisa para estudo de viabilidade para implantação de Incubadora de Base Tecnológica no campi do Ifap.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROEPI

2.2. Objetivos específicos:

- 2.2.1. Produzir conhecimentos técnico-científicos que orientem a criação de Incubadoras de Base Tecnológica nos Campi do Ifap.
- 2.2.2. Produzir estudo de viabilidade para implantação de Incubadoras de Base Tecnológica nos campi do Ifap.
- 2.2.3. Elaborar estimativa de custos/despesas para a implantação de Incubadoras nos campi do Ifap.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS, VAGAS E CRONOGRAMA

3.1 Os recursos financeiros alocados neste edital são provenientes da Pró-Reitoria Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação - Proeppi, na ordem de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), destinados ao pagamento de bolsa, sendo da LOA 2019 – 13.200,00 e da LOA 2020 – 26.400,00 ambos para auxílio financeiro a pesquisadores (natureza de despesa 33.90.20), vinculados ao processo eletrônico nº 23228.000804.2020-00.

3.1.1 A bolsa será concedida pelo período de **vigência de 6 (seis) meses** contados a partir da assinatura do Termo de Compromisso e Confidencialidade.

3.1.2 O pagamento da bolsa está condicionado a execução orçamentária e a disponibilidade financeira.

3.2 Das vagas

DESCRIÇÃO	VAGA	LOCAL DE ATUAÇÃO*	BOLSA**
Agente de Pesquisa (Servidor Docente)	1 (uma)	Campus Santana	R\$ 1.100,00

* O Servidor deverá atuar no campus ao qual está vinculado.

** O valor da bolsa tem como referência aquele estabelecido pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq: Servidor Docente (DTI-C).

3.3 Cronograma

Período/Data	Etapa
03/05/2021	Publicação do Edital
05/05 a 19/05/2021	Período para a inscrição
20/05/2021	Homologação das inscrições
21/05 a 24/05/2021	Interposição de recurso da homologação das inscrições
25/05/2021	Divulgação do resultado parcial
26/05 a 28/05/2021	Interposição de recurso do resultado parcial
31/05/2021	Divulgação do resultado final
01/06/2021	Assinatura do Termo de Compromisso e Confidencialidade



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROEPI

4. DAS RESPONSABILIDADES, PERFIL, COMPROMISSOS E METAS

4.1 Responsabilidades e compromissos:

- 4.1.1 Cumprir o Termo de Compromisso e Confidencialidade.
- 4.1.2 Executar o Plano de Trabalho.
- 4.1.3 Disponibilizar informações que forem solicitadas pela Proeppi.
- 4.1.4 Realizar atividades de campo para coleta de informações pertinentes.
- 4.1.5 Dialogar com as cadeias produtivas locais e órgãos ou instituições diretamente envolvidas com o campus da pesquisa.
- 4.1.6 Produzir relatórios parciais e final, referentes ao acompanhamento da execução do Plano de Trabalho dentro dos prazos estabelecidos.
- 4.1.7 Participar de reuniões convocadas pela Proeppi bem como aquelas necessárias para a execução do Plano de Trabalho.

4.2 Perfil:

- 4.2.1 Docente efetivo do Ifap com experiência compatível com as áreas de: gestão e negócios, administração, empreendedorismo e inovação.
- 4.2.2 Ser comunicativo e ter facilidade de trabalhar com público externo.
- 4.2.3 Possui habilidades com criação e gerenciamento de indicadores numéricos e dados gráficos em planilhas.

4.3 Metas a serem alcançadas:

- 4.3.1 Produção de conhecimentos técnico-científicos que orientem a criação de Incubadoras de Base Tecnológica nos campi do Ifap.
- 4.3.2 Estudo de viabilidade para implantação da incubadora de base tecnológica do campus ao qual o docente está vinculado.
- 4.3.3 Dados quantitativos/qualitativos dos arranjos produtivos locais e/ou outras cadeias produtivas existentes.
- 4.3.4 Promover capacitações sobre as temáticas do: empreendedorismo, inovação e incubadora de base tecnológica no campus ao qual o docente está vinculado.
- 4.3.5 Promover ações para a criação do ecossistema empreendedor no Ifap.
- 4.3.6 Elaborar estimativa de custos/despesas para a criação de incubadora no campus ao qual o docente está vinculado.

5. DOS REQUISITOS

5.1 Agente de Pesquisa

- 5.1.1 Ser servidor (docente) do quadro permanente do Ifap.
- 5.1.2 Ter formação superior (graduação) em qualquer área de formação.
- 5.1.3 Ter disponibilidade de 08 (oito) horas semanais para atividade de pesquisa.
- 5.1.4 Não ser beneficiário de outros tipos de bolsas do Ifap ou de quaisquer outros órgãos ou agências nacionais ou internacionais.
- 5.1.5 Estar com o Currículo Lattes/CNPq atualizado nos últimos 3 meses.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROEPPi

- 5.1.6 Não estar licenciado/afastado de suas funções no Ifap.
- 5.1.7 Aceitar as condições dispostas neste Edital e atribuições apresentadas no Termo de Compromisso e Confidencialidade e Plano de Trabalho assinado pelo aprovado.
- 5.1.8 Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades.
- 5.1.9 Não possuir pendências na Proeppi.
- 5.1.10 Ter anuência da chefia imediata da unidade com parecer favorável à participação (deferimento).
- 5.1.11 Os servidores do IFAP ocupantes de Cargo de Direção (CD), Funções Gratificadas (FG) ou Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de acordo com o **PARECER Nº.00092/2018/PROC/PFIFAMAPÁ/PGF/AGU**, não poderão se candidatar às vagas deste Edital.

6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1 As inscrições poderão ser realizadas das 00h01min de 05/05/2021 até as 23h59min do dia 19/05/2021, conforme cronograma no item 3.3.
- 6.2 A inscrição deverá ser realizada pelo servidor, mediante o envio dos documentos descritos abaixo (formato PDF), através do e-mail inova@ifap.edu.br, sendo destacado no título: **“Agente de Pesquisa - Incubadora Tecnológica” e o nome do candidato**, com os demais documentos assinalados abaixo:
 - 6.2.1 Ficha de inscrição (**ANEXO I**).
 - 6.2.2 Comprovante do perfil do servidor no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) que conste seus dados pessoais e funcionais ou Declaração de docente efetivo do Ifap (**ANEXO II**).
 - 6.2.3 Ciência da chefia imediata informando disponibilidade de carga horária para a execução das atribuições como bolsista e que o servidor não se encontre afastado/licenciado de suas funções no Ifap (**ANEXO III**);
 - 6.2.4 Declaração de disponibilidade de 08 horas/semanais (**ANEXO IV**);
 - 6.2.5 Tabela de Avaliação Curricular do Servidor (**ANEXO V**);
 - 6.2.6 Documentação comprobatória da avaliação curricular (Dossiê) numerada conforme sequência da tabela de pontuação (**digitalizado em formato PDF e em arquivo único**).
- 6.3 Não serão admitidas inscrições fora do prazo determinado no cronograma deste Edital (Item 3.3).
 - 6.3.1 A falta de qualquer um dos documentos do item 6.2 implicará na eliminação do candidato.

7. DA BOLSA

- 7.1 Caberá à Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação - Proeppi promover, administrar, supervisionar e fiscalizar os trâmites administrativos alusivos à bolsa;
 - 7.1.1 O pagamento da bolsa ficará condicionado à entrega da ficha de frequência de atividades, até o último dia útil de cada mês, a contar do mês subsequente ao início das atividades.
 - 7.1.2 A bolsa poderá ser suspensa ou cancelada, a qualquer tempo, a pedido do bolsista ou da Proeppi por ordem de cunho pessoal ou em função do desempenho insatisfatório, respectivamente, sendo devidamente comprovado pelo requisitante;
 - 7.1.3 A bolsa mensal concedida destina-se aos servidores (docentes), não sendo permitido repasse ou divisão;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROEPI

7.1.4 A bolsa concedida não implica novo vínculo empregatício com o Ifap.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1 O processo seletivo será realizado pela Comissão de Elaboração de Editais de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, nomeados pela Portaria nº 1.242/2020-GAB/RE/Ifap.

8.2 Para a seleção serão utilizados os instrumentos de avaliação a seguir:

8.2.1 **Fase A:** Análise da documentação e homologação das inscrições – ELIMINATÓRIO - Toda documentação será analisada para verificar o atendimento dos termos deste Edital. O não envio dos documentos, pelo e-mail institucional do servidor, bem como a falta de um dos documentos solicitados, no formato exigido, implicará na não homologação da inscrição e, conseqüentemente, a não continuidade no processo seletivo;

8.2.2 **Fase B:** Análise Curricular (Total 100 pontos) – ELIMINATÓRIO, CLASSIFICATÓRIO. A análise do currículo bem como os comprovantes de produção acadêmica/profissional (Dossiê) serão utilizados para a pontuação conforme tabela específica (**ANEXO V**). A não apresentação de documento comprobatório implicará na não atribuição da pontuação no critério de avaliação referente.

8.2.3 O resultado da seleção de que trata o presente Edital apresentará as expressões “classificado e aprovado”, “classificado” ou “desclassificado”.

8.2.4 A classificação final resultará da somatória das pontuações obtidas na análise curricular do candidato.

8.2.5 A lista de aprovados neste Edital obedecerá à ordem de classificação. Em caso de empate, a ordem de classificação obedecerá aos seguintes critérios: (I) maior tempo de serviço do proponente na instituição, (II) maior titulação do proponente e (III) maior idade do proponente.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

9.1 O bolsista selecionado deverá assinar o Termo de Compromisso e Confidencialidade, acompanhado do Plano de Trabalho que estabelecerão os termos para o cumprimento da carga horária de trabalho e as questões de confidencialidade referentes às pesquisas desenvolvidas pelo respectivo servidor no âmbito do Ifap.

9.2 O bolsista deverá elaborar relatórios parciais das atividades realizadas durante a vigência da bolsa, bem como a apresentação dos resultados finais obtidos da pesquisa, sendo este entregue em até 30 dias corridos após o término da vigência da bolsa.

9.3 Informações sobre as atividades desempenhadas e resultados parciais poderão ser solicitadas pela Proeppi, sempre que for necessário, e deverão ser atendidas prontamente pelo bolsista.

9.4 O não cumprimento do estabelecido no item 9.2 impedirá a participação do bolsista em novos processos seletivos da Proeppi enquanto perdurar a pendência.

10. DOS RECURSOS

10.1 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos à Comissão de Elaboração de Editais de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação através de e-mail.

10.2 Após a divulgação da Homologação das Inscrições e do Resultado Parcial o candidato poderá fazer a interposição de recurso, obedecendo às datas estabelecidas no cronograma (Item 3.3 deste Edital), utilizando



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROEPI

o formulário próprio contido no **ANEXO VI** enviando-o para o e-mail inova@ifap.edu.br, com o título **“RECURSO – Agente de Pesquisa - Incubadora Tecnológica” seguido do nome do candidato;**

10.3 Somente será aceito o recurso enviado via e-mail. Não será aceito recurso via fax, sedex ou ainda, fora do prazo. Nesses casos todos serão indeferidos;

10.4 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão dos recursos;

10.5 Recursos cujo teor desprezite a Comissão serão indeferidos, sem julgamento do mérito.

11. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

11.1 A Proeppi poderá suspender a bolsa, especialmente em caso de inobservância dos documentos solicitados ou não cumprimento das responsabilidades e obrigações definidas no presente Edital.

11.2 Em caso de substituição do servidor bolsista, durante o período de atuação, a implementação do restante da bolsa fica condicionada ao recurso orçamentário e prazo máximo previsto neste Edital. O preenchimento da vaga, em questão, obedecerá a ordem de classificação resultante do processo descrito neste Edital.

11.3 Em caso de impedimento na continuidade das atividades e atribuições por parte do **Agente de Pesquisa**, a Proeppi poderá conceder a continuidade do pagamento da bolsa ao próximo candidato classificado, desde que respeitando-se todas as condições previstas neste Edital.

11.4 Em nenhum momento do processo seletivo poderão ser anexados novos documentos comprobatórios à solicitação.

11.5 Não haverá ajuda de custo de transporte para o bolsista para a realização de suas atividades.

11.6 A documentação e as informações prestadas serão de inteira responsabilidade do proponente, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer a documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

11.7 Os casos omissos serão analisados pela Proeppi.

11.8 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão do Ifap, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.9 Durante o período de pandemia as atividades deverão seguir todas as medidas de biossegurança estipuladas pelo Ministério da Saúde, bem como pelos protocolos instituídos pelo IFAP, recomendados para o enfrentamento do coronavírus (COVID-19).

11.10 O presente Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Macapá-AP, 03 de maio de 2021.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROEPI

Romaro Antonio Silva
Pró-Reitor de Extensão, Pesquisa, Pós - Graduação e Inovação do Ifap
Portaria nº754/2020GR/IFAP

Comissão de Elaboração de Editais Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Portaria nº 1242/2020-GAB/RE/IFAP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROEPI

ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO
(SERVIDOR DOCENTE)**

1 – IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR		
Nome:		
RG:	CPF:	SLAPE:
Telefone:		
E-mail:		
Campus de Lotação:		
Link currículo Lattes:		
Área de formação/graduação:		
2 – VAGA E LOTAÇÃO		
Campus:		

_____ -AP, _____ de _____ de 2021.

ASSINATURA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROEPPI

ANEXO II

DECLARAÇÃO SERVIDOR EFETIVO DO IFAP

Declaramos para os devidos fins de participação no Edital N° 11/2021/PROEPPI/IFAP que _____, CPF n° _____, é servidor efetivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, lotado no Campus_____.

_____ -AP, _____ de _____ de 2021.

Assinatura da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP/IFAP ou
Diretor Geral do Campus



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROEPPi

ANEXO III

AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA E DO DIRIGENTE MÁXIMO DA UNIDADE

Eu, _____, chefia imediata do servidor _____, SIAPE nº _____, lotado no *Campus* _____, declaro para todos os fins que o servidor não possui pendências neste setor e possui disponibilidade para executar as atribuições como Agente de Incubadora Tecnológica especificada no Edital Nº 11/2021/PROEPPi/IFAP, na condição de bolsista. Assim sendo, dou a devida aquiescência.

Além disso, informo que, na presente data, o servidor não se encontra na condição de afastado/licenciado de suas funções no Ifap.

_____ -AP, _____ de _____ de 2021.

Assinatura da Chefia Imediata

Assinatura da Direção Geral do Campus



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROEPPi

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE (SERVIDOR)

Eu, _____, SIAPE nº _____,
lotado no *Campus* _____, declaro ter disponibilidade/presencial no turno
_____, de 08 (oito) horas semanais, para atividade proposta no Edital Nº
11/2021/PROEPPi/IFAP.

_____ -AP, _____ / _____ /2021

ASSINATURA DO SERVIDOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROEPI

ANEXO V

**TABELA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR
(SERVIDOR DOCENTE)**

Nome completo:
Lotação:
Matrícula Siape:

Grupo	Tipo de Produção	Pontos por Unidade	Pontuação Máxima	Quantidade de unidades do item contabilizadas pelo interessado	Pontuação, no item pretendida pelo interessado	Página do Dossiê	Quantidade de unidades do item homologadas pela comissão	Pontuação final homologadas pela comissão
Artigo completo publicado em periódico especializado	Qualis	05	10					
	Periódico sem Qualis	01	02					
Publicações em Anais de Eventos	Trabalho completo publicado em evento internacional	03	03					
	Resumo publicado em evento internacional	02	02					
	Trabalho completo em evento nacional	02	02					
	Resumo publicado em evento nacional	01	01					
Orientações	Orientação de tese, dissertação, TCC ou monografia concluída de Pós-Graduação	03	03					
	Orientação de TCC e monografia concluída de Graduação	02	02					
	Iniciação Científica Concluída	01	01					

/2021



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROEPI

Demais Produções	Livro Publicado em corpo editorial e/ou ISBN	02	02					
	Capítulo de livro publicado em corpo editorial e/ou ISBN	01	01					
	Consultoria Científica (congressos, periódicos, CAPES, CNPq ou outras agências de fomento)	01	01					
	Premiação de Projeto Voltado ao Empreendedorismo	05	20					
	Projetos de Extensão voltados para o Empreendedorismo	10	20					
	Participação em Eventos voltados ao Empreendedorismo	05	15					
	Cursos voltados ao Empreendedorismo	02	10					
Titulação (Não acumulativo)	Diploma de Doutorado	05	05					
	Diploma de Mestrado	04	04					
	Diploma de Especialista	03	03					
	Diploma de Graduação	02	02					
Total	100 pontos							
	Pontuação pretendida pelo interessado				Pontuação final homologadas pela comissão			

Eu, _____ declaro para os devidos fins, que estou ciente dos termos deste Edital e aceito todas as suas normas. Declaro ainda que os documentos ou cópias apresentados nesta relação são verdadeiros e obtidos licitamente, tendo plena consciência de que a infringência a este quesito estará sujeita às penalidades da lei, conforme dispõe o art. 299 do Código Penal, que prevê a pena por falsidade ideológica.

ASSINATURA DO SERVIDOR

